



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 055 DE 19 DE ~~PROTÓCOLO~~ DE 2007.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as);

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 190 Livro 20	Folha 75 Data 12/11/07
Horas 15:38	
<i>C. Soares</i>	
FUNCIONÁRIO	

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores e Senhoras o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor sendo R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) pela CEF e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela Prefeitura como contrapartida para realizar a construção de mais 60 casas populares no residencial Wilmar Peres de Farias. Projeto esse já selecionado pela Caixa Econômica Federal, conforme informação em anexo, faltando apenas a inclusão da referida verba nas leis orçamentárias.

Tal mecanismo se faz necessário, pois sem o mesmo não poderemos atender a grande demanda de falta de moradia existente em nossa cidade.

Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que assim possamos atender os dispositivos da legislação e as demandas que ora surgiram.

Contando com a compreensão e com o respaldo de Vossas Excelências renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 19 de novembro de 2007.

M. Soares
MÁRCIA VALOES SOARES
Prefeita Municipal
Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 13.11.07 - C. Soares*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI N.º 055 DE 19 DE novembro DE 2007

PROTOCOLO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
19/11/07 Folha 75 Data 12/11/07
15:38
C350150
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. MÁRCIA VALOES SOARES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) para:

– Construção Unidades Habitacionais:

13 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

002 – Serviços Públicos

16 – Habitações

482 – Habitações Urbana

0021 – Cidade Melhor

449051 – Obras e Instalações –

Construção de Casa Populares

R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e trezentos Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1044.449051 – R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e 13.002.15.451.0021.1101.449051 – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 19 de novembro de 2007

Gabinete da Prefeita Municipal

Aprovado por 09
(nove) votos sim
em sessão pública
na tarde do dia
13.11.07 - C350150

M Soares
MÁRCIA VALOES SOARES
Prefeita Municipal
Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal

Ofício nº 1 - 3558/2007/GIDUR/CB

Cuiabá, 30 de outubro de 2007

A Sua Excelência Senhor(a)
Zozimo Wellington Ferreira
Prefeito(a) Municipal de Barra do Garças
RUA CAFAJAS -522 -CENTRO
786000000 - Barra do Garças/MT

Senhor(a) Prefeito(a),

1 Comunicamos a V.Exa. a seleção de proposta pelo Ministério das Cidades visando à contratação com recursos do Orçamento Geral da União/2007, a seguir discriminada:

PT	PROGRAMA	VALOR REPASSE	DATA SELEÇÃO
0233354-93	FNHIS - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	R\$1.100.000,00	26/10/2007

1.1 Ainda, por determinação daquele Ministério, no caso desse Proponente estar com obra(s) na situação de paralisada(s), será incluído, nos novos contratos, cláusula suspensiva estabelecendo prazo de 120(cento e vinte) dias para a retomada da(s) mesma(s).

2 Para agilizar o processo de estruturação das propostas, sugerimos consulta direta ao site do Ministério das Cidades, www.cidades.gov.br (sistemática 2007), através do qual poderão ser obtidos os Manuais Normativos relativos aos Programas, o Manual de Instruções para a Contratação e Execução, anexos, fluxogramas e modelos estabelecidos para o exercício de 2007.

3 Observar, na elaboração do Plano de Trabalho, as exigências quanto à contrapartida obrigatória, as diretrizes para elaboração do projeto técnico, os itens que podem compor o investimento e os limites de valor de repasse em cada modalidade dos programas.

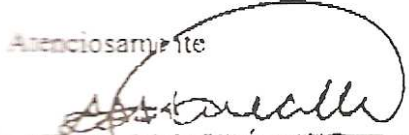
4 É indispensável para a contratação da operação a regularidade do Proponente no CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias, bem como a apresentação da documentação constante do relatório anexo.

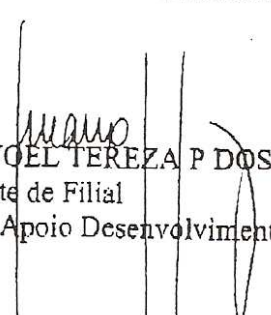
5 Toda documentação deverá ser encaminhada através de ofício do Proponente e as declarações devem, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado desse Proponente e devidamente assinadas pelo Gestor.

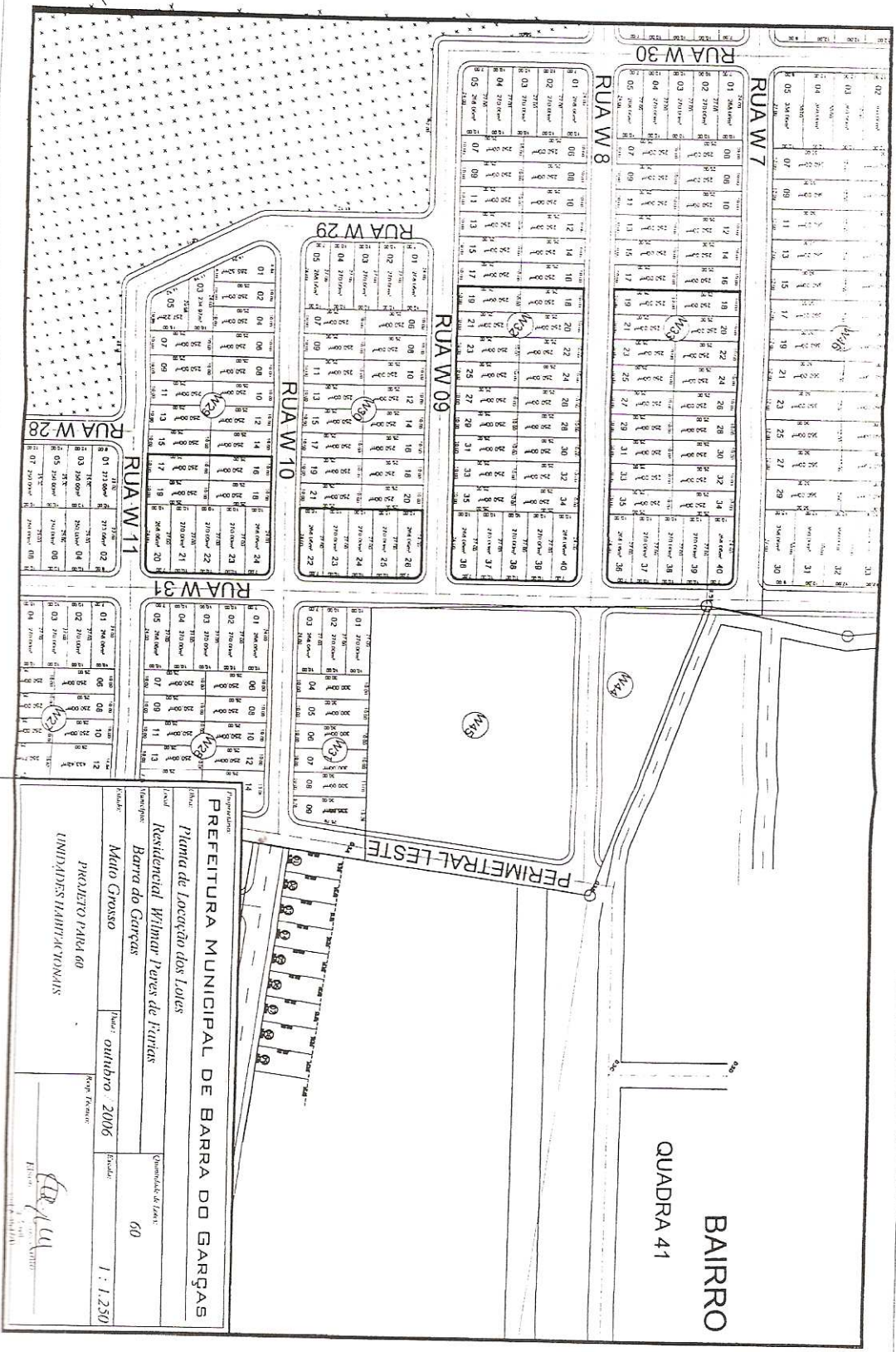
6 Como forma de evitar entraves ao processo, solicitamos de V.Exa. repassar as orientações aqui contidas aos responsáveis pela operacionalização dos Programas nesse Proponente, garantindo a confiabilidade necessária às informações prestadas.

7 Colocamo-nos à disposição desse Proponente para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

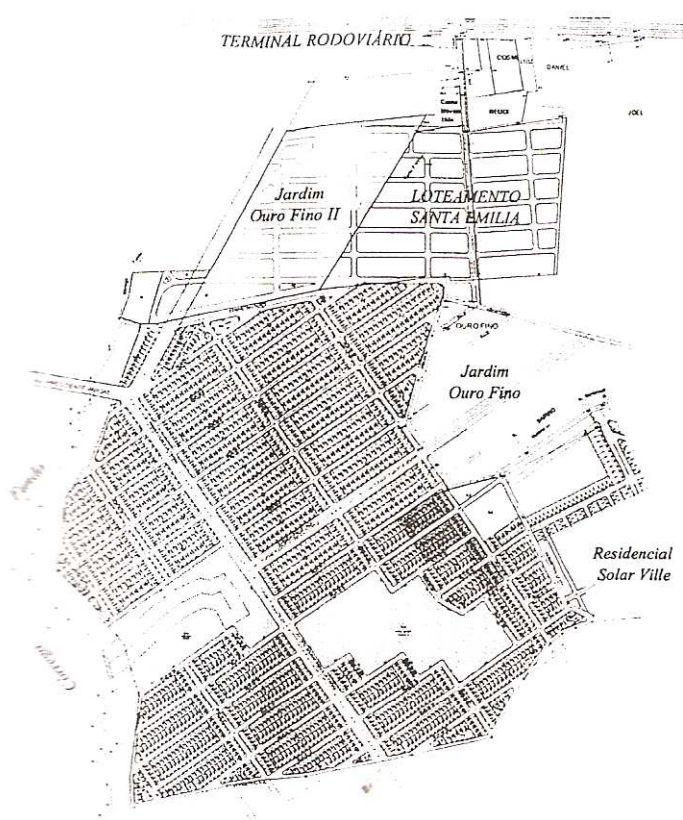
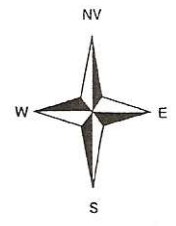

MAURÍCIO MAURÍCIO DE CARVALHO
Supervisor
GI de Apoio Desenvolvimento Urbano


MANOEL TEREZA P DOS SANTOS
Gerente de Filial
GI de Apoio Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARGAS
 Planta de Locação das Lotes
 Residencial 'Wilmar' Paves de Fátima
 Barra do Garças
 Mato Grosso
 Projeto Para 60
 UNIDADES HABITACIONAIS
 Outubro / 2006
 Quantidade de Lotes: 60
 Escala: 1 : 1.250
 Autor: [Assinatura]

TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRO DE BARRA DO GARÇAS



Eng. Civil
CREA 3537/D

Programa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS			
Objeto: Planta de Localização dos Lotes			
Título: Planta de Localização dos Projetos		Quantidade de Lotes:	
Município: Barra do Garças			
Estado: Mato Grosso	Data: outubro 2007	Escala: 1 : 8.000	
PROJETO PARA 60 UNIDADES HABITACIONAIS PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		Desp. Técnico:	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 093/2007, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 055/2007, de 12 de novembro de 2007, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O presente projeto de lei tem como objeto a abertura de crédito especial para a construção de unidades habitacionais – casas populares.

Reza o artigo 49 da Constituição Municipal:

“Art. 49 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I –

IV – matéria orçamentária, ou a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções”.

Resta apenas, para a legalidade e constitucionalidade do presente de lei, a necessária autorização legislativa.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Reza o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I –

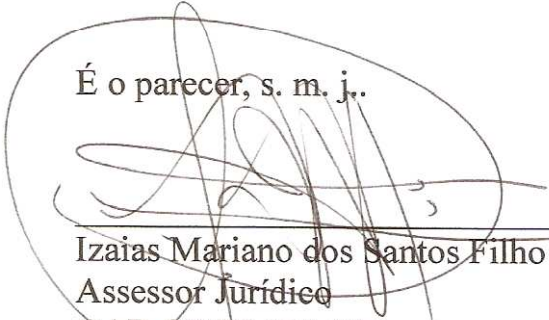
III – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias, **bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.**

IV -

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritorias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..


Izaías Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13/11/07
Essaure

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 55/2006, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 11 de 2007.

[Signature]
Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

9

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13/11/07
Ossereze

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 059/2007, de autoria

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 11 de 2007.

Maria José Carvalho
Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Andréia Santos de Almeida Soares
Ver.^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver.^o. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 055/07 - Poder Executivo

Municipal

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP			<i>Presidente</i>
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

Aprovado por 09 (nove) votos sim, em Sessão Ordinária do dia 13.11.07 - C350000